



224-181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 245

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1971

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 33, § 1º, da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 14-51, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102,

item I, alínea a, da Constituição, combinados com o artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — a Adriano Pereira da

Motta, Agregado símbolo nº 1.160.025, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 4.345, de 26 de julho de 1964, referente à função gratificada de Coordenador de Serviços de Portaria, símbolo 9-F, observado ainda o artigo 15, do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967. — Arthur Mascarenhas Façanha.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.641 — Aposentar o servidor Waldemar Bruschmann, matrícula número 2.121.551, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 10º D.R.F., na forma do disposto no item III, parágrafo 2º do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 2.642 — Aposentar o servidor Antonio Pessoa da Costa, matrícula nº 2.088.784, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 14º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.643 — Aposentar o servidor Celso Pereira de Melo, matrícula número 2.144.501, no cargo de Servente nível 5, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 14º D. R. F., na forma do disposto no item III, do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do art. 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 2.650 — Dispensar o servidor, Maurílio Arruda, matrícula número 2.179.281, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 1970.

Nº 2.678 — Designar a servidora Maria Conceição Araújo Gomes, matrícula nº 2.179.407, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Verificação e Escrituração do Serviço de Registro Contábeis da Contadoria Geral da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 2.680 — I — Dispensar o Engenheiro Eduardo José de Lima, matrícula nº 2.134.503, da função gratificada símbolo 1-F, de Assessor da Divisão de Programação e Orçamento, da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Análise Econômica, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos nº 413-71 do DAPC, publicada no D. O. de 19 de maio de 1971.

Nº 2.681 — Dispensar o Engenheiro Francisco Mattos de Brito Pereira, matrícula nº 1.475, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Estudos e Traçados, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3-7-69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos nº 413-71 do DAPC, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

Nº 2.682 — Dispensar o Engenheiro Nilo Mitke Barroso, matrícula número 1.164.968, da função gratificada,

símbolo 1-F, de Assessor Técnico, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear o referido Engenheiro, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Projetos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3-7-69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos nº 413-71 do DAPC, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

Nº 2.683 — Exonerar o Engenheiro Fernando de Freitas Falcão, matrícula nº 1.164.978, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Programação, Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear o referido funcionário para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Orçamento e Controle da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28-10-52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3-7-69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19-5-71.

Nº 2.684 — Nomear o Engenheiro, Abel Henriques de Figueiredo, matrícula nº 1.164.896, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no De-

creto nº 64.778, de 3-7-69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos nº 413-71 do DAPC, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

Nº 2.685 — Nomear o Engenheiro Civil, Delcio Soares Severo, matrícula nº 101.327, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Programação, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e na Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19-5-71.

Nº 2.686 — Nomear o Engenheiro Civil, Nelson Lins Bahia, matrícula nº 2.179.431, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e na Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial, de 19-5-71.

Nº 2.687 — Nomear o Engenheiro Civil, Mirandir Dias da Silva, matrícula nº 1.850, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e na Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial, de 19-5-71.

Nº 2.688 — Designar o Engenheiro Ricardo Côrtes Monteiro da Silva,

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicação até às 17 horas. O atendimento ao público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apertado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Seção admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado esporadicamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores, para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

matrícula nº 1.827, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3-7-69 e na Tabela de Gratificações, aprovada pela Excecção de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 2.689 — Designar o Escriturário, Humberto de Freitas Martins, matrícula nº 2.097.814, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Administração, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.691 — Designar o servidor, Teodoro Fernandes Siqueira, matrícula nº 91.275, com exercício no Escritório de Fiscalização de Marabá, em vaga cedida pela Rodobrás, para exercer o âmbito da Rodovia Transamazônica, a partir de 17-8-71, as funções de Assistente de Enfermagem, Categoria D, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 67.372, de 12-10-70 e na Tabela de gratificações contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12-3-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de março de 1971.

Nº 2.692 — Dispensar a servidora Nysetti Carvalho Simões, matrícula nº 1.165.485, das funções de Assistente, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 26-1-70.

Nº 2.693 — Designar a Oficial de Administração Nysetti Carvalho Si-

mones, matrícula nº 1.165.485, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária da Assessoria de Segurança e Informações, da Diretoria Geral.

Nº 2.699 — Designar o servidor Paulo Eugênio Diniz, matrícula número 2.112.303, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Material do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

Nº 2.710 — Designar a servidora Elina Therezinha Magalhães Santos, matrícula nº 1.009.208, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Obras.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Obras.

Nº 2.712 — Expedir a presente Portaria-Declaratória ao servidor Victor Pinto Gomes, matrícula nº 1.165.409, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, que, por força do Decreto nº 69.296, de 27 de setembro de 1971, teve, a partir de 28 de setembro de 1971, o símbolo da função gratificada, que exerce como Chefe da Seção de Controle do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, alterado de 2-F para 3-F.

Nº 2.713 — Expedir a presente Portaria-Declaratória ao Engenheiro Crisipo Neves Batista de Miranda, matrícula nº 1.258.740, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, que, por força do Decreto nº 69.296, de 27 de setembro de 1971, teve, a partir de 28 de setembro de 1971, o símbolo do Cargo em Comissão, que exerce como Chefe da Divisão de Melhoramentos e Restaurações da Diretoria de Obras, alterado de 2-C para 3-C.

Nº 2.714 — Expedir a presente Portaria-Declaratória ao Engenheiro José Silva Thé, matrícula nº 1.046.921, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, que, por força do Decreto nº 69.296, de 27 de setembro de 1971, teve, a partir de 28 de setembro de 1971, o símbolo do Cargo em Comissão, que exerce como Chefe da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, alterado de 2-C para 3-C.

Nº 2.715 — Expedir a presente Portaria-Declaratória à servidora Maria de Lourdes Chermont Brito Murinho, matrícula nº 2.179.174, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, que, por força do Decreto nº 69.296, de 27 de setembro de 1971, teve, a partir de 28 de setembro de 1971, o símbolo da Função Gratificada, que exerce como Secretária do Chefe do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Construção da Diretoria de Obras, alterado de 15-F para 11-F.

Nº 2.716 — Expedir a presente Portaria-Declaratória ao Engenheiro José Victor Rosenfeld, matrícula número 1.164.559, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, que, por força do Decreto nº 69.296, de 27 de setembro de 1971, teve, a partir de 28 de setembro de 1971, o símbolo do Cargo em Comissão, que exerce como Chefe da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras, alterado de 2-C para 3-C.

Nº 2.717 — Demitir o servidor Arago de Paula Antunes, matrícula nº 2.138.410, do cargo de Motorista nível 8, do Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do artigo 201, por haver infringido o disposto no item II, § 1º, do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.718 — Aposentar o servidor Marcos Viana Moreno, matrícula número 1.003.513, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 14º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas

no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.719 — Aposentar o servidor, João Severino, matrícula nº 1.015.857, no cargo de Trabalhador nível 1, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no artigo 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 21 de fevereiro de 1971.

Nº 2.720 — Aposentar o servidor Jorge Lisboa, matrícula nº 2.098.180, no cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 12º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.721 — Aposentar o servidor João Coelho Pinto, matrícula número 1.015.683, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28-10-52, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo a partir de 14-3-62.

Nº 2.739 — Designar o servidor, Mauro de Souza Barros, matrícula nº 2.147.522 com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/1, sediado em Jacareacanga, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para desempenhar no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Oficial de Administração, Categoria E, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), a partir de 1-10-71, de conformidade com o disposto no Decreto nº 67.372 de 12-10-70 e a Tabela de Gratificações contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12 de março de 1971,

publicada no *Diário Oficial*, de 19 de março de 1971.

Nº 2.746 — Designar o servidor Newton Nery, matrícula nº 1.842.272, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/3, sediado em Humaitá, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para desempenhar no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Auxiliar de Laboratorista, Categoria D, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), a partir de 15-7-71, de conformidade com o Decreto nº 67.372, de 12-10-70 e a Tabela de Gratificações contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12-3-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-3-71.

Nº 2.741 — Exonerar o servidor Joaquim Ferreira de Almeida Neto, matrícula nº 2.196.161, do cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 9º D.R.F., na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.744 — Designar os Engenheiros Walfredo Gomes de Castro Mourilhe, matrícula nº 1.161.915, David Elkind Scharztz, matrícula nº 2.045.152 e o Bacharel Theophilo de Jesus Souza Louchard, matrícula nº 1.165.368, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a receber os serviços executados no imóvel situado na Av. Brasil, nº 2.251-53, pela Empresa de Engenharia e Construções S. A. objeto do Contrato de Empreitada PG — 175-71. — *Eltzeu Rezende*.

7.º Distrito Rodoviário Federal

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do Artigo 116, do Regulamento do ... D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve

Nº 7.128 — Dispensar o Procurador de 2ª Categoria Carlos França Ennes, matrícula nº 1.165.414, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de Chefe da Representação da Procuradoria Judicial junto ao 7º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o Procurador de 2ª Categoria Carlos França Ennes, matrícula nº 1.165.414, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Procuradoria Distrital do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 7.129 — Dispensar o Engenheiro Nível 21, Sérgio Boruchovitch, matrícula número 2.031.205, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico do 7º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o Engenheiro Nível 21, Sérgio Boruchovitch, matrícula nº 2.031.205, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras do 7º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal, no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), prevista no Decreto nº 64.778, de 3-7-1969, Tabela II, publicada no *Diário Oficial* de 4-7-69.

Nº 7.130 — Dispensar o Inspetor de Polícia Rodoviária Nível 16, Irio Brandão, matrícula nº 1.164.165, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Polícia do Serviço de Trânsito, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o Inspetor de Polícia Rodoviária Nível 16, Irio Brandão, matrícula nº 1.164.165, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para

exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Polícia Rodoviária Federal do Serviço de Trânsito do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 7.131 — Designar o Engenheiro Nível 22, Raul Berman, matrícula nº 1.993.135, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para responder pelo expediente do Serviço de Planejamento

to, símbolo 1-F, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 7.132 — Designar o Engenheiro Nível 22, Francisco Ostritz, matrícula nº 1.040.984, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para responder pelo expediente do Serviço de Conservação, símbolo 1-F, do 7º Distrito Rodoviário Federal. — *Murillo Bretas Peixoto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 949 — Designar a partir de 2 de dezembro de 1971, Dalva Boson Furtado, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Cláudio Cordeiro Kyria, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968, ficando, em consequência, dispensada dos de Assistente da CADEP, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 301, de 16 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 25-6-69.

Nº 950 — Dispensar a pedido, a partir de 10 de dezembro de 1971, Manoel Ribeiro Soares, Cel., dos encargos de Assistente da Divisão de Fiscalização, da Delegacia desta Superintendência no Estado do Piauí, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 663, de 20 de maio de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 4-6-68.

Nº 951 — Dispensar a pedido, a partir de 17 de dezembro de 1971, Renato Macário Brito, dos encargos de Delegado desta Superintendência no Estado da Paraíba, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 836, de 8 de agosto de 1967, publicada no *Diário Oficial* da União de 16 do mesmo mês e ano.

Nº 952 — Designar Luciano Esteves, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da dispensa de Nilton José Facion, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968, ficando, em consequência, dispensado dos de Assistente da CADEP de Minas Gerais, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 654, de 27 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 4-9-70.

Nº 953 — Tornar sem efeito a Portaria SUNAB nº 933, de 8 de dezembro de 1971, que designou José Paulo Darowish, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Minas Gerais.

Nº 954 — Designar Odila Maria Bezerra, Auxiliar Administrativo, regida pela C.L.T., para substituir o Chefe da Seção de Arquivo e Boletim Interno do Pessoal — SABIP — da Divisão do Pessoal do Gabinete desta Superintendência, durante os seus impedimentos legais e eventuais. — *Glauco Carvalho*.

PORTARIA SUNAB Nº 959, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Designar José Euclides Alhadas Cavalcanti, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Análise de Mercado, da Divisão de Estudos e Pesquisas do Departamento de Planejamento da Secretaria Executiva desta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1.008, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

I — Excluir da Portaria nº 956, de 23 de outubro de 1971, publicada no Boletim da U.F.R.J. nº 47, fls. 7, de 25 seguinte, José de Holanda Cavalcanti, da série de classes de Auxiliar de Portaria, GL-303.8.A:

II — Incluir, a partir de 30 de setembro de 1963, por antiguidade:

a) na série de classes de Auxiliar de Portaria, código GL-303:

Ary das Dóres, da classe A, nível 7, para classe B, nível 8, em vaga decorrente da transferência de Ayrão Mineiro Moyle.

b) na série de classe de Laboratorista, código P-1602

Júlio da Conceição, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente da exoneração de Adelaide Julien Mendonça.

PORTARIA Nº 1.010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei número 200/67, visando a descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com Art. 132 do seu Estatuto, resolve:

Delegar competência a Paulo Ewerard Nunes Pires, Substituto eventual do Decano do Centro de Letras e Artes, conforme Ofício 176-71, do CLA, para, no impedimento do titular, movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Centro, em conjunto com o Superintendente do Centro de Letras e Artes. Marieta Fernandes Santana.

Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de José Mauro Dantas Cruz, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, ficando, em consequência, dispensado dos de Chefe da Seção de Programas da Divisão de Planos e Programas do mesmo Departamento, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 484, de 16 de junho de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 29 de junho de 1970. — *Glauco Carvalho*.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1.076 — Nomear Pedro Carlos Machado Peixoto, Advogado, nível 14-C, deste Instituto, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, na forma do disposto no anexo ao Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*.

PORTARIA Nº 1.013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.514-71-UTRJ, resolve:

Nomear de acordo com o Art. 15 da Lei 5.539 de 27-11-1968, que alterou a Lei 4.881-A-65, Dagmar Aderaldo Chaves, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Titular, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade (Faculdade de Medicina — Departamento de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica), em vaga decorrente da aposentadoria compulsória do Professor Achilles Ribeiro de Araujo. — *Djafir Menezes*.

PORTARIA Nº 1.011, de 15 de DEZEMBRO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar Worlin da Silva Alves, Revisor EC, 306.10.A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de substituto eventual do Chefe da Seção de Documentação e Publicidade, Símbolo 5-F.

PORTARIA Nº 1.014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Maria Lúcia Souza, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, AF-204.7 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal

desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo 15-F do Serviço Industrial de Alimentação. — *Rosalina Erand.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 924, DE 8 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 1971, a Professora Brigitte Madeleine Schultz, das atribuições de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Instituto de Letras do Centro de Estudos Gerais desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

PORTARIA Nº 926, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea "g", do art. 31, do Estatuto desta Universidade, combinado com o art. 8º do Decreto número 54.008, de 8 de julho de 1954, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 173, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 1, de 30 de outubro de 1969, Ena Rodrigues Vale, matrícula número 513.867, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com exercício no Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais.

PORTARIA Nº 927, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 525, de 4 de agosto de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1971, referente a nomeação de Lia Manhães de Andrade Frota, para o cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Documentação, considerando não preencher o requisito a que se refere o item VI, do art. 22, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

PORTARIA Nº 928, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo número 9.286-71, resolve:

Exonerar, a partir de 22 de novembro de 1971, o Professor Pedro Abdalla, do cargo de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal-UFF, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Titular, do Departamento de Morfologia desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO
DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1.422 — Promover, por merecimento, em vagas criadas pelos Decretos nºs 60.907 de 28 de junho de 1967, 63.718 de 3 de dezembro de 1968 e 64.857 de 23 de julho de 1969, a partir de 31 de dezembro de 1971, de acordo com o artigo 3º do Decreto

número 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

a) Na série de classes de *Auxiliar de Enfermagem*, da classe A, código P-1701-13.A, para a classe B, código P-1701-14.B:

1 — Maria de Lourdes Ferreira Camara;

b) Na série de classe de *Auxiliar de Portaria*, da classe A, código GL-303-7.A, para a classe B, código GL-303-8.B:

1 — Mehuzim Botelho
2 — Euler de Souza Albernaz

c) Na série de classe de *Enfermeiro*, da classe B, código TC-1201-21.B, para a classe C, código TC-1201-22.C;

1 — Ida Guanaes Dourado
2 — Terezinha Josefa de Souza Lima

d) Na série de classe de *Escriturário*, da classe A, código AF-202-8.A, para a classe B, código AF-202-10.B:

1 — Ana Luzia Contart Rey Puente
2 — Edmeia Rocha Galvão Siqueiroli
3 — Mariana de Almeida
4 — Vânia Maria Lacerda Fleury Artiaga Nicolau
5 — Vicente Raimundo Magalhães
6 — Wilma Mundim Leão Ribeiro

e) Na série de classe de *Laboratorista*, da classe A, código P-1602-8.A, para a classe B, código P-1602-9.B:

1 — Florismunda Leopoldina da Silva
2 — Gustavo Antônio Pereira

f) Na série de classe de *Marce-neiro*, da classe C, código A-603-10.C, para a classe D, código A-603-12.D:

1 — Astrogildo de Souza Rocha

g) Na série de classe de *Mecânico de Motores à Combustão*, da classe B, código A-1305-9.B, para a classe C, código A-1305-10.C:

1 — Joaquim Rodrigues Chaves

h) Na série de classe de *Mecânico de Motores à Combustão*, da classe C, código A-1305-10.C, para a classe D, código A-1305-12.D:

1 — Pedro Furlanetto

i) Na série de classe de *Pedreiro*, da classe A, código A-101-8.A, para a classe B, código A-101-9.B:

1 — Ariel Luiz de Castilho

j) Na série de classe de *Tedador*, da classe B, código TC-305-21.B, para a classe C, código EC-305-22.C:

1 — Ivo Pinto de Melo

l) Na série de classe de *Zelador*, da classe A, código GL-101-7.A, para a classe B, código GL-101-8.B:

1 — Nelsino José Rosa.

Nº 1.423 — Promover, por antiguidade, em vagas criadas pelos Decretos números 60.907 de 28 de junho de 1967, 63.718 de 3 de dezembro de 1968 e 64.857 de 23 de julho de 1969, a partir de 31 de dezembro de 1971, de acordo com o artigo 3º do Decreto número 53.480 de 23 de janeiro de 1964:

a) Na série de classe de *Auxiliar de Portaria*, da classe A, código GL-303-7.A, para a classe B, código GL-303-8.B:

1 — Alexandre Pereira Monteiro Rocha

b) Na série de classe de *Escriturário*, da classe A, código AF-202-8.A, para a classe B, código AF-202-10.B:

1 — Maria Luiza de Souza Sampaio
2 — Lenine de Faria
3 — Joaquim Marcelino de Camargo

c) Na série de classe de *Laboratorista*, da classe A, código P-1602-8.A, para a classe B, código P-1602-9.B:

1 — Cecília de Bastos Ferreira. — *Farnese Dias Maciel Neto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 481, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

De acordo com a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos nº 777, de 31-8-71, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil,

Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Eraldo Nogueira dos Santos, para exercer o cargo de Inspeção de Alunos, Código EC-204.9A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, em razão da desistência do candidato habilitado Maria Francisca Matias de Oliveira, em vaga criada pelo Decreto nº 60.999, de 13 de junho de 1967. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.*

PORTARIA Nº 488, de 14 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência;

Considerando os termos dos Decretos nºs. 66.732 de 16 de junho de 1970 e 67.325-70, que aprova o Plano Nacional de Informações e o Regulamento das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Cíveis;

Considerando a aprovação do Plano Setorial de Informações, pelas Portarias 10 e 11/BSB de 13 de janeiro de 1971, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura;

Considerando finalmente, o disposto na Portaria 12/BSB de 13 de janeiro de 1971 do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura e os termos do Ofício Circular 02/SI/DSIEC/71 de 25 de janeiro de 1971, resolve:

Instituir a Assessoria Especial de Segurança e Informações da Universidade Federal de Alagoas (AESI/UFAL), como órgão integrante da Comunidade Setorial de Informações da Educação e Cultura, de assistência direta e imediata ao Reitor da Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo no campo das informações, da orientação técnica e coordenação da DSIEC.

A AESI/UFAL, fica autorizada a apresentar o projeto do Regulamento Interno, definindo atribuições dentro da orientação recebida da DSIEC. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 682, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista a aprovação em Concurso, conforme processo nº 20.164, de 16 de novembro de 1971, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II da Lei nº 1.711-52, José Simões e Silva Júnior para exercer o cargo de Professor Titular, EC-501, em vaga decorrente da aposentadoria de Edistio Pondé.

PORTARIA Nº 710, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 27 de outubro de 1971, a Marlene Cortizo Machado, matrícula nº 2.306.654, do cargo de Auxiliar de Mecanização, nível 11, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotada na Escola Politécnica.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Designar a Profª Lourença Hage Fialho, à disposição da Universidade Federal da Bahia, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo Z-F, do Instituto de Biologia da UFBA., a partir da presente data. — *Lafayette de Azevedo Pondé.*

PORTARIA Nº 709, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 6 de dezembro de 1971, a Bráulio Luis Sampaio Seixas, matrícula nº 2.385.629, do cargo de Professor Assistente, EC-503, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotado na Escola Agrônômica, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto.

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO
DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista a aprovação em concurso, resolve:

Nº 737 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zahidé Maria Torres Machado Neto para exercer o cargo de Professor Adjunto em vaga decorrente da aposentadoria de Wenceslau Pires da Veiga.

Nº 733 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ary Guimarães para exercer o cargo de Professor Adjunto em vaga decorrente da aposentadoria de Celso Carneiro da Rocha. — *Lafayette de Azevedo Pondé.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 660, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aposentar no cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906-61, combinado com o artigo 78, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, de 28 de outubro de 1952, Silas de Aguiar Munguba, Professor Adjunto, integrante do mesmo Quadro, lotado na Faculdade de Medicina.

PORTARIAS DE 17 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 675 — Equiparar, de acordo com o art. 3º, § 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, à condição de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Maria da Guia Silva Lima, Professor Assistente do mesmo Quadro, lotada no Instituto Biologia, a partir de 12 de fevereiro de 1969, data da publicação do referido Decreto-lei.

Nº 676 — Equiparar, de acordo com o art. 3º, § 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, à condição de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, José de Anchieta Moura Fé, Professor Assistente do mesmo Quadro, lotado na Escola de Agronomia, a partir de 1 de agosto de 1971. — *Walter de Moura Cantídio.*

PORTARIA Nº 664, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 9 de dezembro do corrente ano, José Caminha Alencar Araripe, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Planejamento e Controle, do Departamento de Educação e Cultura, desta Reitoria. — *Walter de Moura Cantídio.*

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAISPORTARIA Nº 580, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição

ção que lhe confere o artigo 39, item II, do Estatuto da UFMG, resolve:

Designar, Waldomiro Duarte Borges, Ascensorista GL-304.8, do QUP, PP, da UFMG, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, da Escola de Arquitetura, símbolo 8-F, criada pelo Decreto número 51.391 de 10 de janeiro de 1962.

PORTARIA Nº 586, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nos termos do artigo 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir Mário Eterovick do cargo de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-1.303-12-D, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFMG lotado no Conservatório de Música, por ter abandonado o cargo, conforme se apurou em processo administrativo.

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DE PERNAMBUCOPORTARIA Nº 181, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Assistente Comercial nível 16-C — Moacyr Casado Pereira do Rêgo, como Substituto Eventual do Chefe da Seção de Direitos e Vantagens da Divisão de Pessoal da Diretoria de Administração desta Universidade, nos termos do Artigo 72, § 2º, da Lei nº 1.711-52, durante os impedimentos de seu titular. — *Adrierson Erasmo de Azevedo.*

sistente de Serviço de Treinamento de Pessoal (I), símbolo 3-F, com atribuições de Assistente, no SPC; Dyla Barroso de Souza, nº 29.855 — Encarregado de Turma de Classificação (C), símbolo 6-F, com atribuições de Assistente, no SPC; Emília Andrade, nº 33.066 — Assistente de Divisão Médica de Pessoal (I), símbolo 2-F, com atribuições de Chefe de Serviço, no SPC; Marily Vasco Ribeiro, nº 46.065 — Chefe de Seção de Auxílios Didáticos (I), símbolo 3-F, com atribuições de Secretário de Assessor-Chefe da SPR; Ivonne Vicenre Mauad, nº 40.179 — Chefe de Seção de Acompanhamento de Planos (I), símbolo 5-F, com atribuições de Secretário de Assessor-Chefe da SPV; Arnilton Goudinich de Oliveira, número 54.801 — Secretário de Diretor de Departamento — DAG (I), símbolo 9-F, com atribuições de Auxiliar-Expediente, na SPP.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NA GUANABARA

Nº 9.446, de 16 de dezembro de 1971 — 1 — Dispensa, na RGA: a) a contar de 1 de dezembro de 1971, Joaquim Vicente Campos, nº 56.301, da função gratificada de Encarregado de Turma de Registro e Cadastro (C), símbolo 6-F, tendo em vista sua aposentadoria, conforme PT/RGBG 2.263-71, publicada no BS/DS 28-71 — b) Osvaldo de Souza Mineiro, nº 10.725, da função gratificada de Encarregado de Turma (I), símbolo 10-F; 2 — designa, na RGA: a) Osvaldo de Souza Mineiro, número 10.725, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Registro e Cadastro (C), símbolo 6-F, ficando mantidas as atribuições de Agente Setorial de Orçamento-Programa da Unidade Orçamentária — b) Maria Ernestina Ledeira da Silva, nº 23.835, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma (I), símbolo 10-F, com atribuições de Responsável pelo Posto de Inscrição de Segurados, em Ipanema; nº 9.448, de 16 de dezembro de 1971 — Dispensa, a contar de 26 de outubro de 1971, Luiz Fernando de Andrade Liberato, nº 8.475, da função gratificada de Encarregado de Setor de Armazenagem e Distribuição da Divisão de Administração (B), símbolo 9-F, na RGA — Hospital da Lagoa, tendo em vista seu afastamento por motivo de licença sem vencimentos, a contar daquela data, e designa Salustio Motta, nº 801.371, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL
EM SÃO PAULO

Nº 10.117, de 30 de novembro de 1971 — Designa Cicero Cerqueira Cezar Basso, nº 872.007, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle das Disponibilidades de Órgãos Locais, símbolo 5-F, na Coordenação Financeira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 253, de 1971

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO
DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.509 — Aposentar no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964,

Aristóteles de Mattos Fernandes, Médico, nível 21-A, matrícula número 2.124.297.

Nº 1.510 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do art. 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Sarah Antunes de Oliveira Seabra, Nutricionista, P-1.902, nível 19-A, matrícula número 1.022.402.

Nº 1.511 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Leoncio Humberto Lago dos Reis, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 2.021.812.

Nº 1.512 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Irene Aurea da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.101.783.

Nº 1.513 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Alonso Teixeira de Castro, Servente, nível 5, matrícula nº 1.079.339.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO
DE CAPITALORDEM DE SERVIÇO Nº DC-136,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Designar Hêlvio de Miranda Carvalho Guimarães, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.056.068, ponto 9.799, para substituir a Encarregada da CEW, na Função Gratificada, Símbolo 17-F, da Seção Local de Registros Analíticos (CLO), da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução DC-03-68, que designou Maria Gisele Cruz Cordovil, matrícula 1.055.246, ponto 9.467, para a mesma função.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 20 de dezembro de 1971

Proc. nº 8.692-71 — João Baptista de Castro Júnior — São Paulo — Indefiro o requerido a fls. 2, por Heloisa Negreiros de Castro, filha maior, solteira.

HBF — 55.784 — Hugo Xavier Marques — Bahia — Indefiro as habilitações de Heraldo e Laire, por falta de amparo legal.

HBF — 49.017 — Olivério Chequeti — Guanabara — Autorizo o pagamento do pecúlio especial à Dª Odeite Inácio de Brito, companheira do "de cujus", nos termos do Decreto-

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIALINSTITUTO NACIONAL
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 248, de 1971

PORTARIAS
COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRSP

Nº 1.739, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 6 de julho de 1970, Octavio Vidal de Azevedo, sem número, do cargo efetivo de Cirurgião-Dentista, nível 20; nº 1.740, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 6 de maio de 1971, João Humberto Arroyo Di Lorenzo, nº 71.463, do cargo efetivo de Médico, nível 21; nº 1.741, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 3 de maio de 1971, Giacomito Campacci, nº 4.059, do cargo efetivo de Motorista, nível 8; nº 1.742, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 27 de setembro de 1971, Alfredo Brizolla, nº 66.876, do cargo efetivo de Médico, nível 21; nº 1.743, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 2 de julho de 1971, Ana Maria Soares, nº 51.363, do cargo efetivo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7; nº 1.744, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de outubro de 1971, Maria Lúcia de Souza, nº 58.681, do cargo efetivo de Escriturário, nível 8; nº 1.745, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 23 de agosto de

1971, Yolanda Yoshikawa, nº 44.548, do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, nível 13; nº 1.746, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 1970, Antônio Simão de Castro, nº 44.603, do cargo efetivo de Escrivão, nível 8; nº 1.747, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera *ex officio*, "ad referendum" do Secretário-Executivo de Pessoal, a contar de 1 de novembro de 1971, Maria Sanglard Felipe, número 32.305, do cargo efetivo de Escriturário, nível 8, em face de sua aprovação no concurso para Auxiliar-de-Administração, que se refere a IS nº SP-605.36-70; número 1.748, de 16 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 31 de agosto de 1965, Victor Américo Cucé, sem número, do cargo efetivo de Operador de Radioterapia, nível 9; nº 1.749, de 16 de dezembro de 1971 — Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 20 de outubro de 1971, a Luiz D'Andréa, número 6.834, Médico, nível 21; nº 1.750, de 16 de dezembro de 1971 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Antonio Fernandes Garcia, nº 13.441, Telefonista, nível 6.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 1.341, de 15 de dezembro de 1971 — Designa os servidores a seguir discriminados, para exercer as funções gratificadas indicadas: Luiz Carlos Reis Gomes, nº 33.270 — As-

lei nº 71.485-45 e do disposto no artigo 1º da Instrução nº 23-70.

HB# 1.537 — José Transfiguração da Silva — Estado do Rio — Indeferido o pedido de fls. 37, formulado por D^a Francisca Alcântara da Silva, mãe do ex-Segurado, por falta de amparo legal.

HB# 58.641 — João Gonçalves do Couto — Guanabara — Mantido o pedido de fls. 21, que indeferiu o pedido de pensão vitalícia,

formulado por D^a Adélia D'Albuquerque Moraes, companheira do "de cujus", por falta de amparo legal.

HB# 60.866 — Sílvia de Brito e Cunha Moraes — Guanabara — Indeferido o pedido de pensão formulado por Efrem P. de Moraes, viúvo inválido da ex-segurada.

HB# 28.973 — Francisco Xavier do Nascimento — Amazonas — Indeferido o pedido de fls. 11, de Maria Vanilde, filha maior, solteira.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 142 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP — usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, o Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP — 21.342-70, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no art. 5º do Estatuto da Companhia de Seguros Previdência do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 1.822.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da Reserva de Correção Monetária de Imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de setembro de 1970. — Dêto Vieira Veiga.

PROJETO DE ESTATUTOS DA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

CAPÍTULO I

Da Companhia, sua denominação, sede e fins

Art. 1º A "Companhia de Seguros Previdência do Sul", constituída em 1º de agosto de 1966, anteriormente denominada Companhia de Seguros de Vida "Previdência do Sul", autorizada a funcionar no ramo vida pela Carta Patente do Governo Federal nº 2, de 6 de outubro de 1966, e nos ramos elementares pela Carta Patente do Governo Federal nº 444, de 13 de dezembro de 1966, passará a reger-se pelos presentes estatutos.

Art. 2º A Companhia tem sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar, manter e suprimir agências, gerências regionais, sucursais e filiais no país e no estrangeiro, obedecendo as formalidades legais pertinentes.

Art. 3º O prazo inicial de duração da Companhia é de noventa anos a contar da data em que ficou legalmente constituída, podendo ser dissolvida antes por deliberação da Assembleia Geral. Decorridos os noventa anos iniciais, a Companhia permanecerá por tempo indeterminado.

Art. 4º A Companhia tem por objeto efetuar seguros e resseguros de vida e de ramos elementares, em qualquer de suas modalidades, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 5º O capital da Companhia é de Cr\$ 2.916.000,00 (dois milhões,

novecentos e dezesseis mil cruzeiros) integralmente realizado, dividido em 2.916.000 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil) ações ordinárias nominativas, cada uma do valor nominal de Cr\$ 1,00.

Parágrafo único. A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 6º Ficará proibida a transferência de ações no período compreendido entre a primeira publicação do anúncio de convocação de qualquer assembleia e o dia de sua realização, ou até que fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 7º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três até cinco membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por quatro anos, pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

§ 1º O número de diretores ficará a critério da Assembleia Geral que, a qualquer tempo, poderá aumentá-lo ou reduzi-lo dentro dos limites fixados neste artigo.

§ 2º Cada diretor será investido no cargo mediante termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria e mediante a caução de dez ações da Companhia, em garantia da gestão.

§ 3º Fica a vago o cargo, quando o diretor eleito não tomar posse no prazo de trinta dias de sua eleição.

Art. 8º Compete à Diretoria a prática de todos os atos e operações relativas ao funcionamento regular da Sociedade, bem como adquirir e alienar bens móveis e imóveis, gravá-los ou hipotecá-los, contrair obrigações de qualquer natureza, renunciar direitos, deliberar sobre a criação de filiais, sucursais e representações da Sociedade.

Art. 9º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e os seus atos praticados por dois Diretores.

Art. 10. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante a repartição fiscalizadora de suas operações, cabe indistintamente a qualquer Diretor.

Art. 11. Compete ainda à Diretoria, representada por dois de seus membros, ou por qualquer Diretor juntamente com um procurador constituído por dois Diretores, ou mesmo, a um só procurador ou representante com poderes especiais, movimentar contas em bancos, endossar e emitir cheques e ordens de pagamento, apólices, aditivos e faturas, bem como assinar escrituras.

Art. 12. Cada Diretor perceberá a remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral Ordinária e a percentagem prevista no Artigo 20, IV, que será paga por ocasião da distribuição dos dividendos.

Art. 13. A Assembleia Geral elegerá, anualmente, três a cinco su-

plentes de diretores, que poderão ser reeleitos.

Art. 14. Em caso de vaga na Diretoria ou impedimento de qualquer diretor por mais de noventa dias, a Diretoria convocará suplente para o exercício do cargo vago até a posse do novo diretor, que deverá ser eleito pela primeira Assembleia Geral que for realizada.

Parágrafo único. O diretor eleito para cargo vago exercerá o mandato pelo tempo que faltava ao diretor substituído.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 15. O Conselho Fiscal da Companhia será composto de três membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

CAPÍTULO V

Da Assembleia Geral

Art. 16. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º A Assembleia Geral será instalada e convocada na forma e nos casos previstos em lei e nestes estatutos.

§ 2º A Assembleia Geral será presidida pelo acionista que for por ela escolhida. O presidente convidará dois outros acionistas par exercerem as funções de secretário.

§ 3º Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma da lei, e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente o dia, hora e local da reunião.

Art. 17. Para instalar-se a Assembleia Geral, é necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei e no artigo seguinte destes estatutos.

Parágrafo único. Se não se reunir à primeira convocação número suficiente de acionistas, será convocada nova reunião, instalando-se, nesse caso, a Assembleia com qualquer número.

Art. 18. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos estatutos somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital social, instalando-se, todavia, em terceira, com qualquer número.

CAPÍTULO VI

Da Distribuição de Lucros

Art. 19. O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço, com observância das prescrições legais.

Art. 20. Depois de constituídas as Reservas Técnicas, correspondentes a operações de seguros, o lucro líquido se houver, será distribuído do seguinte modo:

I — 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital social sujeito a um limite máximo de 20% sobre o montante deste e à reintegração, quando sofrer diminuição;

II — Aos segurados de vida individual, nos planos com participação nos lucros, a quota respectiva, de acordo com as disposições contratuais e a Nota Técnica aprovada pelas autoridades competentes;

III — Aos acionistas, a importância necessária à distribuição de dividendos, por determinação da Assembleia

Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal,

IV — 3,5% a cada Diretor, desde que distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de 6%;

V — Aos seguintes Fundos e Reservas, o remanescente do lucro líquido, a saber:

a) à Reserva de Previdência, destinada a fazer face às perdas provenientes de mortalidade excessiva e a atender a quaisquer perdas ou prejuízos que se verifiquem em balanço, até 20%;

b) ao Fundo de Reserva Especial, destinado a cobrir quaisquer perdas ou prejuízos que se verifiquem em balanço, até 20%;

c) ao Fundo de Contingência de Seguros em Grupo, destinado a fazer face às perdas provenientes de mortalidade excessiva nos riscos cobertos por apólices de seguros em grupo, até 20%;

d) ao Fundo de Bonificações, destinado a ser distribuído pela Assembleia Geral, a seu critério exclusivo, quando julgar oportuno, aos acionistas, aos empregados, concomitantemente ou não, o saldo final.

Art. 21. Reverterão a favor da Sociedade, e serão levados à conta do Fundo de Bonificação, os dividendos prescritos na forma da lei.

ATA Nº 96

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), às dez e trinta horas (10,30 horas), nesta cidade de Porto Alegre, à Rua dos Andradas número 1.049, 2º andar, sede da Companhia de Seguros Previdência do Sul, presentes acionistas representando por si e por procuração de outros, um milhão, cento e quinze mil e trezentos e trinta e quatro (1.15.334) ações ordinárias, para um total de 1.458.000, verificou-se haver número legal para o funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária, o Diretor Dr. Luiz Francisco Guerra Blessmann propôs aos presentes, para ocupar a presidência dos trabalhos, o acionista Dr. Walter Carlos E. Becker, o qual, aclamado pela e convidou para secretários os acionistas Sr. Isaac da Cunha Silva e Dr. Nery Luz. Instalada a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e pediu fosse procedida, pelo secretário Sr. Isaac da Cunha Silva, a leitura do edital de convocação dos Srs. acionistas, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 11, 12 e 14 de setembro corrente, e no "Correio do Povo", nos dias 11, 12 e 15 de setembro corrente, do teor seguinte: — "Companhia de Seguros Previdência do Sul — C. G. C. 92.751.213 — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Rua dos Andradas número 1.049, 2º andar, nesta cidade, às 10,30 horas do dia 23 de setembro de 1970, a fim de deliberarem sobre proposta de aumento de capital social de Cr\$ 1.822.500,00 para Cr\$ 2.916.000,00, com a utilização de parte da Reserva de Correção Monetária de Imóveis e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Porto Alegre, 10 de setembro de 1970. — (a) Carlos C. Ferreira d'Azevedo — Luiz Francisco Guerra Blessmann — Paulo da Cunha Silva — Diretores". O Senhor Presidente, a seguir, solicitou ao secretário Sr. Isaac da Cunha Silva que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria, assim redigidos: — "Proposta de Aumento de Capital Social e Reforma Estatutária — Senhores Acionistas — Para cumprir disposições do Decreto nº 65.233, de 3 de outubro de 1969 — que fixa capitais mínimos para as Empresas de Seguros que operam no território nacional — deveremos aumentar o capital social

da Companhia. Assim, atendendo às exigências legais e por entendermos conveniente aos interesses sociais, propomos seja elevado o capital da Companhia, atualmente de Cr\$ 1.822.500,00, integralmente realizado, para Cr\$ 2.916.000,00 — utilizando-se, para tanto, parte da "Reserva de Correção Monetária de Imóveis" — ou seja a quantia de Cr\$ 1.093.500,00. Em face do aumento proposto, a cada ação do valor nominal de Cr\$ 1,25, será atribuída uma bonificação de Cr\$ 0,75, equivalente a 60% do aludido valor nominal. Complementando a mencionada bonificação, propomos também a redução do valor nominal das ações, de Cr\$ 1,25 para Cr\$ 1,00, duplicando-se o número de ações em que se divide o capital social, correspondendo à cada ação atual de Cr\$ 1,25 — duas ações de Cr\$ 1,00. Finalmente, e em decorrência do aumento proposto, deverá ser alterado o artigo quinto do estatuto social, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital da Companhia é de Cr\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros) integralmente realizado, dividido em 2.916.000 ações e ordinárias nominativas, cada uma do valor nominal de Cr\$ 1,00. Parágrafo único. A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral." **Pôrto Alegre, 10 de setembro de 1970.** — (a) Carlos C. Ferreira d'Azevedo — Luiz Francisco Guerra Blessmann — Paulo da Cunha Silva — Diretores". — "Parecer do Conselho Fiscal — Examinamos devidamente a Exposição de Motivos da Diretoria relativa à elevação do capital da Companhia de um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.822.500,00) para dois milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 2.916.000,00), aproveitando-se para tanto parte da Reserva de Correção Monetária de Imóveis. Julgamos conveniente à empresa e aos acionistas as alterações propostas e, assim, opinamos favoravelmente por sua integral aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. — **Pôrto Alegre, 10 de setembro de 1970.** — a) Leopoldo de Azevedo Bastin — Sylvio Costa Torres — José Luiz Secco". Disse, a seguir, o Senhor Presidente que, de acordo com a ordem do dia, submetia à discussão e deliberação dos presentes, a proposta de aumento do capital social, com aproveitamento de reservas e a consequente alteração estatutária. Como ninguém quisesse sobre ela se manifestar, o Sr. Presidente submeteu-a à votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Declinou, então, o Sr. Presidente que, em face das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, desde que aprovadas pelas autoridades governamentais competentes, o capital da empresa, totalmente realizado, ficará elevado para Cr\$ 2.916.000,00 e o artigo 5º dos estatutos passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital da Companhia é de Cr\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros) integralmente realizado, dividido em 2.916.000 ações ordinárias nominativas, cada uma do valor nominal de Cr\$ 1,00. Parágrafo único. A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Esgotada a ordem do dia e como nenhum acionista quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a sua escolha para dirigir os trabalhos, na presença de todos e a colaboração dos Srs. Secretários, e deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata. — **Walter Carlos E. Becker, Presidente.** — **Isaac da Cunha Silva, Secretário.** — **Nery Luz, Secretário.** — Pelo Pano da Província do Rio Grande do Sul S. A., **Mario Antunes da Cunha, Diretor.** — **Luiz Francisco Guerra Blessmann.** — **Jorge Casado d'Aze-**

vedo. — **Paulo da Cunha Silva.** — **Flávio da Cunha Silva.** — **Luiz Hartlieb Nunes.** — **P.p. Armando Barcellos da Silva.** — **Isaac da Cunha Silva.** — **Wilson Araujo Rosa.** — **Marcello Casado d'Azevedo.** — **P.p. Julieta Rosa de Azevedo.** — **P.p. Maria Thereza Rondelli.** — **P.p. Carlos C. Ferreira d'Azevedo, Marcello**

Casado d'Azevedo. — Declaramos que a presente cópia da Ata nº 96 (nove e seis) confere com o texto original, lavrado a folhas 17 v., a 18 v. do livro competente. — **Walter Carlos E. Becker, Presidente.** — **Isaac da Cunha Silva, Secretário.** — **Nery Luz, Secretário.** (Nº 47.844 — 2-12-71 — Cr\$ 304,00)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS

1 — QPEX número 656, de 16 de dezembro de 1971. Nomeia, por acesso, a partir de 31 de março de 1968, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o artigo 30 e seu parágrafo único do Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964, **Diya Monteiro de Castro Soldan, Geraldo Vidal Pedrosa, Geraldo Weiss Marques**

e **Jurandy Mascarenhas** — ocupantes de cargos de Fotogrametrista, código P.1003.14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção do antigo Conselho Nacional de Geografia — para exercerem cargos vagos de Técnico de Aerofotogrametria código P-1005.16-A, do mesmo Quadro, constante do Decreto número 51.571, de 24 de outubro de 1962.

2 — QGP número 276, de 17 de dezembro de 1971. Designa **Horácio Rubens de Mello e Souza**, para exercer, em comissão, o cargo de confiança de Secretário-Geral, padrão 11, do Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

SUDEPE: 5.839/70

Térmo de Convênio que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, e o Governo do Estado de Goiás, visando o exercício da fiscalização do cumprimento da legislação federal de pesca, de acordo com as cláusulas abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, na sede da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, daqui por diante chamada simplesmente SUDEPE, localizada no Edifício da Pesca, sito à Praça XV de Novembro sem número, 6º andar, presentes os Senhores **João Cláudio Dantas Campos**, Superintendente e representante legal dessa autarquia federal, o Sr. **Leonino Di Ramos Caiado**, Governador do Estado de Goiás, adiante referido apenas Estado, e com a Assistência do Procurador Geral do Estado, **Dr. Arlindo Gaudie Fleury**, ex vi da Lei Estadual nº 5.550, de 14 de novembro de 1954, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.607-67, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições previamente aprovadas pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, obedecendo ao determinado na Portaria Ministerial nº 47, de 12 de fevereiro de 1968, e de acordo com a autorização governamental nº 4.753, de 27 de outubro de 1971.

Cláusula Primeira: Objetivo do Convênio — O presente convênio tem por objetivo estabelecer um regime de estreita cooperação com o Governo do Estado de Goiás, visando o mais amplo e efetivo desenvolvimento da pesca no território do Estado e especificamente a fiscalização das permissões, proibições e

concessões do exercício da pesca, de acordo com o Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Segunda: Entidade Executora — Caberá ao Estado, como entidade a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das leis federais de pesca, de acordo com o Plano de Trabalho, aprovado pelo Superintendente da SUDEPE e que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Cláusula Terceira: Contribuição Financeira do Estado — O Estado contribuirá, no exercício de 1972, com o pessoal necessário ao exercício deste Convênio.

Cláusula Quarta: Contribuição Financeira da SUDEPE — No exercício de 1972 a SUDEPE contribuirá com a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a execução deste Convênio.

Cláusula Quinta: Vigência — O presente Convênio terá a validade de três (3) exercícios consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta: Aplicação e Liberação de Recursos — A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á de acordo com o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos, Cronograma de Desembolso, prévia e expressamente aprovados pelo Superintendente da SUDEPE, constituindo após aprovação, parte integrante desta avença, independentemente de transcrição. A liberação será feita de acordo com o Cronograma aprovado.

Cláusula Sétima: Depósito de Recursos — Os recursos que por força deste Convênio forem destinados à sua execução, serão depositados no Banco do Brasil S.A. — Agência Goiânia — GO., em conta especial, a ser movimentada pelo Executor do Convênio, designado por Portaria do Superintendente da SUDEPE.

Cláusula Oitava: As importâncias provenientes da aplicação de multas na fiscalização do cumprimento da legislação referente ao exercício da pesca no território do Estado e as quantias das taxas previstas no Registro Geral da Pesca, deverão ser recebidas pelo Executor deste Convênio e recolhidas à Agência do Banco do Brasil S.A., a crédito da SUDEPE na Guanabara, sob o título

"Autarquias à Vista — Recursos de Pesca", devendo o Executor fazer comunicação do recolhimento, mensalmente à SUDEPE.

Cláusula Nona — Prestação de Contas — A documentação relativa à prestação de contas dos recursos aplicados na execução deste Convênio, será apresentada à SUDEPE por trimestre, até quinze (15) dias após o término desse período, em três (3) vias, juntando estrato bancário e relatório dos trabalhos utilizados.

Cláusula Décima: Utilização de Saldo Financeiro — Os saldos apurados no encerramento de cada exercício na vigência deste Convênio, serão relacionados e creditados para movimentação no exercício seguinte, incluídos no Plano de Aplicação de Recursos para o ano correspondente.

Cláusula Décima Primeira: Fiscalização e Relatórios — Será exercida fiscalização pelo setor competente da SUDEPE sobre a execução do Convênio, cabendo ao executor facilitar todos os elementos e informações sobre o andamento dos trabalhos.

Cláusula Décima Segunda: Vinculação de Pessoal — O pessoal que a qualquer título venha a ser admitido para execução dos serviços de que trata este Convênio, jamais terá com a SUDEPE qualquer vínculo contratual ou estatutário, ressalvada a legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira: Equipamento e Material Permanente — Os equipamentos e material permanente que forem adquiridos com os recursos da SUDEPE, serão de propriedade desta e ficarão na posse do Convênio enquanto forem utilizados segundo os fins previstos neste instrumento.

Cláusula Décima Quarta: Incorporação de Bens — Serão incorporados ao presente Convênio os bens havidos na vigência do extinto acordo de pesca ou a eles incorporados, bem como os adquiridos pela União para a realização de trabalhos referentes à pesca.

Cláusula Décima Quinta: Rescisão — O presente Convênio será rescindido de pleno direito se qualquer das partes convenientes deixar de cumprir as obrigações dele constantes ou de comum acordo entre elas.

Cláusula Décima Sexta: Inventário e Devolução — Na hipótese de rescisão ou extinção deste Convênio, os bens móveis, semoventes, máquinas, motores, equipamentos e outros similares, adquiridos com os recursos provenientes da contribuição da SUDEPE serão devolvidos a esta, mediante inventário descritivo.

Cláusula Décima Sétima: Portaria número 47/68 do Ministro da Agricultura — Sem prejuízo da autonomia administrativa operacional e financeira das partes convenientes o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle de execução do presente instrumento.

Cláusula Décima Oitava — Eleição do Fóro — Fica eleito o fóro da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E por estarem assim justos e acordados, as partes convenientes já mencionadas, assinam o presente Térmo, neste livro próprio da SUDEPE, depois de lido e aprovado, com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, GB., 16 de dezembro de 1971. — **Leonino Di Ramos Caiado** — Governador do Estado de Goiás — Superintendente da SUDEPE.

Testemunhas: **P/ Wagner de Barros** — Procurador-Geral do Estado. — **Biasino Granato** — Secretário de Administração da SUDEPE.

Visto José Carlos Braga Teixeira —
Coord. Assessoria Técnica — Resp.
pelo Serviço de Fiscalização.

(Nº 49.742 — 22-12-71 — Cr\$ 112,00)

SUDEPE Nº 7.961-69

Térmo de Convênio que entre si firmam a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e a Universidade Federal de Viçosa, M.G., de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, na sede da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, daqui por diante referida apenas SUDEPE situada à Praça XV de Novembro s/nº, edifício da Pesca, 6º andar, presentes os Senhores João Cláudio Dantas Campos, na qualidade de Superintendente e representante legal do órgão e o Sr. Professor José Rodrigues de Souza representando a Universidade Federal de Viçosa, referida adiante apenas como Universidade, resolvem firmar o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, cuja cópia acha-se arquivada na Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, obedecendo as determinações da Portaria Ministerial nº 47, de 12 de fevereiro de 1968.

Cláusula Primeira — Objetivo do Convênio — O presente Convênio tem por objetivo realizar cursos regulares de piscicultura e avulsos, através do Centro de Ensino de Extensão, além de pesquisas sobre nutrição, controle biológico, doenças de peixe e adaptação de espécies exóticas de peixes e de crustáceos de água doce.

Cláusula Segunda — Valor do Convênio — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 38.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), contribuindo a SUDEPE com Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Universidade com Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), sendo que, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) são de contribuição do Instituto Estadual de Florestas à Universidade.

Cláusula Terceira — Verba — A despesa da SUDEPE com a execução do presente Convênio correrá à conta da dotação fixada no Orçamento da autarquia para o exercício, conforme consta da Fundação Agropecuária — Atividades de Administração — 3.1 Despesas de Custeio: 3.1.4 Encargos Diversos: 3.1.4.3 Convênios com os Estados, Entidades Internacionais, Universidades, Institutos de Biologia Marinha e Pesquisas, etc., e nos exercícios que se seguirem de acordo com os recursos consignados nos respectivos Orçamentos.

Cláusula Quarta — Aplicação e Liberação de Recursos — A aplicação dos recursos previstos na Cláusula Segunda deste instrumento far-se-á de acordo com o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso, prévia e expressamente aprovados pelo Superintendente da SUDEPE, constituindo após aprovação, parte integrante desta avença, independentemente de transcrição. A liberação da contribuição da SUDEPE será feita em uma só parcela e os saldos apurados no encerramento de cada exercício, serão relacionados e creditados para movimentação no exercício seguinte, incluídos no Plano de Aplicação de Recursos, para o ano correspondente.

Cláusula Quinta — Prestação de Contas — A prestação de contas constará

da documentação original comprobatória das despesas, em três (3) vias juntamente com relatório dos serviços realizados no período, extrato de conta bancária, revelando a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio, fornecidos pela SUDEPE. Em relação aos recursos fornecidos pela Universidade e de outra fonte, será apresentada uma relação dos pagamentos feitos, com extrato bancário da utilização dos citados recursos.

Cláusula Sexta — Depósito de Recursos — Os recursos que por força deste Convênio forem destinados a sua execução, serão depositados no Banco do Brasil S.A. — Agência em Viçosa, M.G., em conta especial a ser movimentada pelo Executor do Convênio, designado por Portaria do Superintendente da SUDEPE.

Cláusula Sétima — Fiscalização e Relatório — Será exercida fiscalização pelo setor competente da SUDENE sobre a execução do Convênio, cabendo ao Executor facilitar todos os elementos necessários e fornecer relatórios sobre o andamento dos trabalhos.

Cláusula Oitava — Vinculação de Pessoal — O pessoal que a qualquer título venha a ser admitido para execução dos serviços de que trata este Convênio, jamais terá com a SUDEPE por essa razão, qualquer vínculo empregatício, nem relação contratual ou estatutária.

Cláusula Nona — Equipamento e Material Permanente — Os equipamentos e material permanente que forem adquiridos com recursos da SUDEPE, serão de propriedade desta e ficarão na posse do Convênio enquanto for utilizado segundo os fins previstos neste instrumento e na sua vigência.

Cláusula Décima — Vigência — O presente Convênio vigorará pelo prazo de três (3) anos, a contar da data da assinatura deste Termo.

Cláusula Décima Primeira — Portaria nº 47-68 do Ministro da Agricultura — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes convênientes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, exercerá fiscalização e controle da execução do presente instrumento.

Cláusula Décima Segunda — Rescisão — O presente Convênio será rescindido de pleno direito, se qualquer das partes convênientes deixar de cumprir as obrigações dele constantes ou de comum acordo entre elas.

Cláusula Décima Terceira — Foro — Fica eleito o foro da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E, para firmeza e validade do que antes foi dito, lavrou-se o presente Termo no Livro próprio, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes de início mencionadas e pelas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Rio de Janeiro, GB., 15 de dezembro de 1971. — João Cláudio Dantas Campos — Superintendente da SUDEPE. — Professor José Rodrigues de Souza — Representante da Universidade Federal de Viçosa, M.G.

Testemunhas: Biasino Granato — Secretário de Administração da SUDEPE — José Carlos Braga Teixeira — Coordenador da Assessoria Técnica Respondendo pelo Serviço de Fiscalização — Fernanda A. O. Santos, Secretária.

Visto: José Carlos Braga Teixeira — Coordenador da Assessoria Técnica Respondendo pelo Serviço de Fiscalização. — Fernanda A. O. Santos, Secretária.

(Nº 49.743 — 22-12-71 — Cr\$ 135,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Departamento de Recursos Fundários

Fazenda Nacional

de Santa Cruz — DFL/02

EDITAL Nº 48-71

Faço público que no dia 3 de janeiro do ano p. vindouro, às 14,00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno de marinha denominado lote nº 1-A, da quadra 10, com 11,50 metros de frente para a Avenida Governador Amaral Peixoto, Loteamento Vila Geny, em Coroa Grande, 5º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforado a Geny Reis, objeto do processo INCRA nº 5.206-71, em que são interessados a foreira e o Sr. Armando Pereira da Costa, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência bem como os confrontantes que se acharem com direito.

Santa Cruz, 7 de dezembro de 1971.
— Admar Borges Fortes da Silva,
Chefe da DFL-02.

Dias 27, 28 e 29-12-1971

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

CGC — MF. Nº 33.121.088/001
ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 (cinco) de janeiro de 1972, às dez (10) horas, no S.C.S., Edifício Gilberto Salomão, 13.º andar, nesta Capital para tratar da seguinte ordem do dia:

a) substituição da Diretoria;

b) outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília, 21 de dezembro de 1971.
— Manoel José de Medeiros — Diretor Presidente.

(Dias: 23 e 27-12-71).

(Nº 49.716 — 21-12-71 — Cr\$ 10,00)

(Nº 49.733 — 22-12-71 — Cr\$ 20,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

Diretoria-Geral

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor-Geral, torno público o seguinte despacho proferido no Processo nº 4.407, de 1971, referente à Tomada de Preços nº 31-71, alusiva à instalação de dois (2) elevadores, no Esternato Frei de Guadalupe-Sede: "Considerando o fato de haver sido feita, no Edital, referência expressa a determinada marca de elevador, o que contraria as normas vigentes, resolvo anular a presente licitação. Publique-se. Em 20-12-1971. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral".

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1971. — Eustachio Toledo de Queiroz, Secretário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional da Guanabara

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sita à Rua da Alfândega, nº 5, 3º andar, nesta Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, Merlene Custódio, a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Processo nº 19.000-70-AC). — Adir Moraes Cabral, Gerente de Pessoal.

Dias: 24, 27 e 28-12-71.

COLEÇÃO DAS LEIS

1971

VOLUME V ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro
Divulgação nº 1.173

PREÇO: Cr\$ 5,00

VOLUME VI ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1.172

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

No sede do D. I. N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30